Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Carta Precatória Cível 0000704-85.2019.5.17.0151

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/10/2019
Valor da causa: R$ 56.901,30

Partes:
AUTOR: JOSINO ALMEIDA DUARTE
ADVOGADO: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO
RÉU: ARTHUR RAMOS MIRANDA
RÉU: PARAZUL MINERAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
RÉU: UBIRATAN BATISTA DE ALMEIDA
LEILOEIRO: SUED PETER BASTOS DYNA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
CartPrecCiv 0000704-85.2019.5.17.0151
AUTOR: JOSINO ALMEIDA DUARTE
RÉU: ARTHUR RAMOS MIRANDA E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua **abertura no dia 05/04/2021 a partir das 16:00h e encerramento no dia 30/04/2021 às 16:00h**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da

PJe Assinado eletronicamente por: WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE - Juntado em: 20/01/2021 21:54:29 - 406146d

avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC /2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): Apartamento localizado na Av Beira Mar n. 1958 - Ed. "*Maison Claude Monet*", apto. 301, Praia do Morro, Guarapari - ES. Composto de 01 sala de estar /jantar, 01 sala de TV, 01 copa/cozinha, 01 quarto de empregada, 01 banheiro de empregada, 02 quartos, 01 lavabo, 01 banheiro, 02 varandas, 01 área de serviço, 01 suíte, 02 halls, com área útil de 196,75 m², comum de 74,32 m², e mais 01 área de 12m² de uma vaga de garagem acessória de nº 38 localizada no pavimento térreo, perfazendo uma área real de 283,07m² e a correspondente fração ideal de 0,02663 desmembrada de uma área de terreno constituída pelos lotes de nºs 08, 09, 10 e metade dos lotes de nºs 07 e 11, todos da quadra de nº 17 do Loteamento Balneário Jacunen, em Muquiçaba, Guarapari/ES. Matrícula nº 30.129 do CRI/Guarapari.

Valor da avaliação: R$850.000,00

Valor de Execução: R$50.901,30 em 02/10/2019

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

PJe Assinado eletronicamente por: WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE - Juntado em: 20/01/2021 21:54:29 - 406146d

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam: o(s) exequente(s), seu(sua) advogado(a) jose fernandes vieira neto (OAB: PB9979); o(s) executado(s) acima, desde já, intimados da realização do leilão.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

GUARAPARI/ES, 20 de janeiro de 2021.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE
Juiz do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE - Juntado em: 20/01/2021 21:54:29 - 406146d
https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21011915580741200000021977857?instancia=1
Número do processo: 0000704-85.2019.5.17.0151
Número do documento: 21011915580741200000021977857